

FINALIDADE:

Este Procedimento Operacional Padrão (POP) se faz necessário com a finalidade de prevenir a disseminação dos vírus e prevenir doenças ocupacionais, originadas a exposição a material biológico.

JUSTIFICATIVA:

- Entrega e controle de máscaras CIRÚRGICAS, nas dependências do Hospital do Centro.
- O Projeto de Lei 617/22 torna obrigatório o uso de equipamentos de proteção individual (EPIs) por profissionais de saúde e o uso de máscaras de proteção respiratória por profissionais de saúde áreas administrativas, e pacientes dentro de estabelecimentos de saúde, como hospitais e unidades básicas de pronto atendimento.
- A troca das máscaras é diária ou sempre que houver necessidade em casos de: sujidade, umidade ou danificação da máscara;
- A entrega é feita pelos coordenadores de cada setor e é comprovada mediante assinatura nas fichas de fornecimentos de máscaras disponíveis nos setores.

DEFINIÇÕES E SIGLAS:

EPI - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO:

Profissionais de todas as áreas do hospital do Centro

MATERIAL NECESSÁRIO:

Máscara Cirúrgica

PROCEDIMENTO:

- Coloque a máscara cuidadosamente para cobrir a boca e nariz;
- Coloque-a com segurança para minimizar os espaços entre a face e a máscara;
- Enquanto estiver em uso, evite tocar na máscara;
- Remover a máscara usando a técnica apropriada - (ou seja, não toque na frente da máscara, que pode estar contaminada, mas remova sempre pelas tiras laterais);
- Após a remoção ou sempre que tocar accidentalmente em uma máscara usada, deve-se fazer a correta

higienização das mãos lavar com água e desgerminante 2% ;

- Trocar por uma máscara limpa e seca assim que a antiga se tornar suja ou úmida;
- O descarte deve ser feito no lixo de materiais infectantes.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRAFICAS:

INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR 06

HISTÓRICO DE REVISÕES:

03/06/2024 – revisão de procedimentos;